

PREFEITURA DE BELÉM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM -IPMB.

PORTARIA N.º 0022/2021-GP/IPMBDE 06 DE JANEIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere o **Decreto n.º 98.217/2021 – PMB, de 01/01/2021** e a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017.

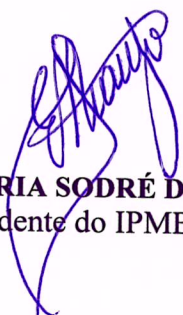
CONSIDERANDO o provimento de cargos em comissão constantes da Lei n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, que cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – IPMB. e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de pessoal do IPMB, órgão da Administração Indireta do Município de Belém, especificamente quanto aos servidores ocupantes de cargos de assessoramento superior;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CARLOS EDUARDO FARO DA SILVA**, matrícula n.º **0343552-027** ocupante do cargo de Técnico Previdenciário, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 50% do vencimento base, a contar de **04 de Janeiro de 2021**;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB